ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA

Estudo Técnico Preliminar 47/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00487219/2026-90

2. Descrição da necessidade

Conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 Lei de Execução Penal que garante ao preso o direito fundamental à alimentação suficiente.

A aquisição de utensilios e materiais de cozinha é necessária para o transporte e fabricação das refeições produzidas pela cozinha industrial deste estabelecimento penal.

Tal aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09/09 /1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro Administrativo	Juliana Silva Miranda
CENTRO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA	FERNANDO LUIS DE CASTRO JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os seguintes requisitos:

a) Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos estabelecidos no Termo de Referência parte integrante do processo de compra.

b) A contratada deverá fornecer os materiais conforme a descrição dos produtos objeto da licitação e deverá ser a contida no cadastro de materiais do sistema, devidamente atualizados com os itens no catálogo de compras do Governo Federal.

c) O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

d) Após a efetivação da contratação, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega dos materiais, após a assinatura do Contrato e emissão da Nota de Empenho.

e) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 03 (três) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial às multas referidas na Resolução SAP 006 /2007, garantido o direito da prévia e ampla defesa.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de materiais e utensilios para o preparo das refeições diariamente pela cozinha industrial desta Unidade Prisional e que serão fornecidas à população carcerária e ao corpo funcional do Centro de Detenção Provisória de Mauá, Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção de Suzano.

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888 /2023.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum.

Nota-se que o produto objetos deste expediente, possuem padrões de desempenho e qualidade que são capazes de serem objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Cabe ressaltar que, a modalidade em questão, amplia a disputa entre os licitantes, obtendo a proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à Administração Pública

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi levantadas pela Seção de Administração, considerando a necessidade da Cozinha Industrial desta Unidade Prisional, que é responsável pela produção das refeições fornecidas ao Centro de Detenção Provisória de Mauá + Ala de Progressão, Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção Provisória de Suzano atendendo ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

O item, código, quantidade e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 143.428,34

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preço, elaborada com base no Sistema de Pesquisas compras.sp.gov.br e em sitios eletrônicos especializados, de acordo com o artigo 23, § 2º e 4º da Lei Federal 14.133 /2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Ressalta-se que, na referida licitação, caberá a participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

O objeto deverá ser entregue de forma unica por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O produto objeto desse processo será utilizados para a preparação e transporte das refeições produzidas pela cozinha industrial desta unidade prisional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Internamente a unidade possui um planejamento de aquisições quadrimestrais para o atendimento do fornecimento de alimentação aos custodiados, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente contratação realizar o transporte e produção correto das refeições destinadas aos servidores e custódiados do Centro de Detenção Provisória de Mauá + Ala de progressão,do Centro de Detenção Provisória de Vila Independência e do Centro de Detenção Provisória de Suzano, atendendo as expectativas do Cardápio Padrão, transmitido pela Secretaria da Administração Penitenciária.

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança das unidades prisionais, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, entendemos ser necessária a correta aferição quanto as quantidades a serem solicitadas a cada entrega, observando as condições de armazenamento dos produtos e qualidade na elaboração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam ao objeto desse processo impactos ambientais de grande proporção, uma vez que os produtos a serem adquiridos integram o grupo de material descartável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 09:50:19.